PORTARIA Nº 335-TJ, 26 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão de processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 908, de 15 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Disciplinar Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria 1.493/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4101.064297/2021-47 – SIGAJUS-TJRN instaurado em desfavor de A. S. M. G, Analista Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Desembargador Glauber Rêgo Presidente em exercício